



OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

Companhia Aberta, BM&FBOVESPA: OSXB3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da **OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”) para que se reúnam em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada às 15hs do dia 30 de abril de 2018, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller 116, 24º andar, Sala 2403-parte, Botafogo, CEP 22290-160, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Matérias Ordinárias:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (iv) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia.

Matéria Extraordinária:

- (i) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para adequá-lo a atual composição da Administração, bem como às novas regras do novo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, vigente a partir de 02 de janeiro de 2018;

A Companhia esclarece ainda que **(a)** encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (www.osx.com.br/ri), os documentos relacionados a este edital pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em observância à Instrução CVM nº 481/09; **(b)** para participação na Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia além do documento de identidade: *(i)* o extrato do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, *(ii)* o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, observado ainda o disposto no art. 126, § 1º da Lei nº 6.404/76, caso o acionista se faça representar por procurador, e *(iii)* no caso de acionista pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os documentos de



representação pertinentes; (c) para participação à distância, a Companhia dotará o sistema de votação a distância nos termos da Instrução CVM nº 481/09, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do boletim e da Proposta da Administração. Informações adicionais encontram-se na Proposta da Administração disponível nos sites acima listados.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

ROGÉRIO ALVES DE FREITAS
Membro do Conselho de Administração